

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

DECRETO Nº 405, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto nº 379, de 28 de março de 2020, revoga o Decreto nº 387, de 18 de abril de 2020, para dispor sobre providências complementares no enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo Coronavírus – COVID-19.

A **Prefeita Municipal de Manhuaçu**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente seu art. 90, inciso IX,

Considerando a vigência do Decreto nº 379, de 28 de março de 2020;

Considerando o agravamento da pandemia do COVID 19, ocasionando o aumento dos casos de contágio no Município de Manhuaçu;

Considerando a alta taxa de ocupação de leitos destinados ao tratamento de pacientes infectados pelo COVID-19;

Considerando que compete ao Município o monitoramento dos indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do Município;

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário do COVID 19 do Município de Manhuaçu, determinando o fechamento de atividades no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 387, de 18 de abril de 2020.

Art. 2º. Fica revogado o artigo 14 do Decreto nº 379, de 28 de março de 2020.

Art. 3º. O inciso II do parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 379/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. (...)

Parágrafo único. (...)

II – à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, nem aos serviços de entrega de mercadorias em domicílio, vedado o fornecimento para consumo no próprio estabelecimento.

Art. 4º. Para os fins da deliberação do Comitê Extraordinário Municipal para a COVID-19, serão aplicadas as normas do Decreto nº 379/2020.

Art. 5º. Os estabelecimentos que tenham atividade preponderantemente voltada à comercialização de produtos oftalmológicos, serão consideradas como atividades essenciais à saúde.

Parágrafo único. O exame da atividade preponderante levará em conta a situação da empresa nos últimos 06 (seis) meses.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir de 24 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 22 de junho de 2020.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal



ATO DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG**, inscrito no CNPJ/MF n.º18.385.088/0001-72, com sede na Praça Cinco de Novembro, nº 381, Centro, Manhuaçu/MG, CEP:36900-091, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, **Claudinei Domingues Lopes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-5.093.314 e CPF nº 990.879.366-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Teixeira de Cerqueira, nº 70, Bairro Pinheiro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, através do presente, e

CONSIDERANDO o ato de rescisão do Contrato nº 59/2020 efetivado através do termo acostado às fls. 1.543/1.545;

CONSIDERANDO que a Contratada HELMERT ENGENHARIA E AEROLVANTAMENTO LTDA não apresentou recurso com o ato de rescisão,

RESOLVE convocar a 2ª colocada no Processo Licitatório - Tomada de Preços nº07/2019 - GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA para, no prazo de 05 (cinco), comparecer a sede administrativa do Município de Manhuaçu para assinar contrato de prestação de serviços com fornecimento de materiais.

Fica a GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA intimada para, no mesmo ato, e visando a assinatura da ordem de serviço, apresentar os seguintes documentos: comprovação de propriedade/posse direta do equipamento perfilador laser e seus acessórios; e, através de documento oficial expedido pelo Ministério da Defesa, do plano de voo referente a um dos atestados validados pelo Município de Manhuaçu, ou seja, de Pará de Minas, Tatuí e Mirassol.

Publique-se. Intime-se.

Manhuaçu/MG, 23 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE MANHUAÇU
CLAUDINEI DOMINGUES LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/20200

Vimos, pelo presente, dar-lhe conhecimento, que a empresa DNA ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, tempestivamente interpôs recurso em relação ao resultado de Habilitação, referente ao Processo de Licitação Tomada de Preço nº. 06/2020, julgamento pelo Menor Valor Global, sob regime de execução por empreitada nos preços unitários, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Osvaldo Teixeira Cerqueira, localizada na Vila Formosa, com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra especializada em conformidade com o exigido no projeto básico existente, o qual contempla a planilha de referência de preços, composição dos custos unitários, memória de cálculo, cronograma e especificação técnica. Portanto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação, para que as demais licitantes apresentem as contrarrazões, caso tiverem interesse, conforme preceituado em Lei. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Manhuaçu - Setor de Licitações, situada à Praça cinco de novembro, 381 - Centro. Tel. 0xx(33)3339-2712 no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail licitamanhuacu@yahoo.com.br. Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 22 de Junho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

- Torna público que se fará realizar abertura de licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 30/2020**, sob a forma de SRP – Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO, julgamento por ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a Aquisição futura e parcelada de peças metálicas e insumos em geral, destinados à Secretaria Municipal de Obras para manutenções, reformas e construções em logradouros públicos, praças, edificações públicas, corrimões, pontes, pontilhões, fechamento de obras e demais utilizações que se façam necessárias no município de Manhuaçu. **Sessão dia 07/07/2020 às 09h00min.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

- Torna público que se fará realizar abertura de licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 31/2020**, sob a forma de SRP – Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO, julgamento por LOTE, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a Aquisição futura e parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Insumos de Proteção que serão utilizados pelos servidores do município na realização dos serviços, inspeções, manutenções e construções em geral. **Sessão dia 08/07/2020 às 09h00min.** As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Manhuaçu – Setor de Licitações, situada à Praça cinco de novembro, 381 – Centro. Tel. 0xx(33)3339-2712 no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail licitamanhuacu@yahoo.com.br. Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 22 de Junho de 2020.